**DE LEI Nº 2.309, DE 05 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

**ANTONIO CARLOS MANGINI**, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER QUE**, a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

 **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto à Secretaria da Fazenda, um crédito suplementar até o valor de R$ 1.743.056,23 (um milhão, setecentos e quarenta e três mil, cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), para suplementar as dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente constantes no Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior serão aqueles elencados no [artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4320.htm), em decorrência de anulação das dotações elencadas no Anexo II.

**Art. 3º**Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 05 de maio de 2022.

**ANTONIO CARLOS MANGINI**

**Prefeito**

**Publicada** no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 05 de maio de 2022.

 **ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES**

 **Agente Jurídico do Município de Cabreúva**

Anexo I

|  |  |
| --- | --- |
| Dotação Suplementada | Valor suplementado |
| 06.02.15.451.5003.2173.449052.01.1100000 | R$ 662.625,00 |
| 06.02.15.451.5003.2173.449052.01.1100000 | R$ 511.333,33 |
| 08.21.10.301.1001.1001.449051.01.3100000 | R$ 569.097,90 |
| **Total** | **R$ 1.743.056,23** |

Anexo II

|  |  |
| --- | --- |
| Dotação Anulada | Valor reduzido |
| 08.05.10.302.1003.2.015.339039.01.3100000 | R$ 569.097,90 |
| 12.03.22.661.6002.2335.339093.01.1100000 | R$ 1.173.958,33 |
| **Total** | **R$ 1.743.056,23** |

**NOTA EXPLICATIVA ANEXO I**

* Item 01 refere-se a aquisição de caminhão limpa fossa;
* Item 02 refere-se a aquisição de caminhão carroceria;
* Item 03 refere-se a reformas das Unidades de Saúde.